



ANÚNCIO

MANDATO 2024/2027 – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DANIELA CRISTINA MONTEIRO CARVALHO, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral do Centro Social de Santa Cruz do Douro, torna público o cronograma do processo eleitoral relativo ao quadriénio 2024/2027:

ATO	ARTIGOS a)	RESPONSÁVEL	DATA	HORA
				LIMITE
Cronograma relativo ao Processo Eleitoral		Presidente da Mesa da A.G.	08-11-2023	x
CANDIDATURAS				
Organização e afixação do caderno para seleção de candidatos	7.º/1 e 2	Serv. Administ. e Presidente da Mesa AG	02-12-2023	x
Reclamações para o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral	7.º/3	Interessados	04-12-2023	17h00
Deliberação da Mesa da A.G. quanto às reclamações	7.º/4	Mesa da A.G.	06-12-2023	17h00
Alterações e afixação do caderno (se houver retificações)	7.º/5	Presidente da Mesa da A.G.	07-12-2023	17h00
Apresentação, presencial, das candidaturas – b)	8.º	Mandatários	09-12-2023	17h00
Verificação da legitimidade	9.º/1	Presidente da Mesa da A.G.	11-12-2023	x
Comunicação de exclusões	9.º/2	Presidente da Mesa da A.G.	12-12-2023	17h00
Substituição de candidatos excluídos ou reclamações	9.º/3	Mandatários	13-12-2023	17h00
Deliberação quanto a reclamações; comunicações e afixação	10.º/1	Mesa da A.G.	14-12-2023	17h00
Substituição de candidatos, em caso de exclusão	10.º/2	Mandatários	15-12-2023	17h00
Afixação das listas admitidas	11.º	Serviços Administrativos	16-12-2023	17h00
CONVOCATÓRIA				
Convocatória da Assembleia-Geral (eleitoral)	c)	Presidente da Mesa da A.G.	c)	x
SÓCIOS ELEITORES				
Organização e afixação do caderno dos sócios eleitores	12.º-A/1 e 2	Serv. Administ. e Presidente da Mesa AG	Dia útil anterior ao da eleição	17h00
Reclamações para o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral	12.º-A/3 e 4	Interessados	Até 30 minutos antes da hora do início da votação	
Deliberação da Mesa da A.G. quanto às reclamações	12.º-A/5	Mesa da A.G.	Até ao início da votação	
Alterações e afixação do caderno (se houver retificações)	7.º/5	Presidente da Mesa da A.G.	Até ao início da votação	

a) Os artigos indicados referem-se ao Regulamento Eleitoral.

b) As candidaturas devem ser instruídas com declaração de cada candidato referente ao cumprimento, designadamente, do disposto no art.º 21.º-A do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo DL 119/83, na redação do DL 172-A/2014, e nos art.ºs 6.º e 8.º do Regulamento Eleitoral, conforme modelo disponível nos serviços administrativos do Centro Social.

c) A convocatória para o ato eleitoral deve ser feita cumprindo as formalidades legais e estatutárias relativas à convocação das assembleias-gerais, de modo a que o referido ato seja realizado durante o mês de dezembro (designadamente, artigos 58.º, 59.º-A e 60.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo DL 119/83, na redação do DL 172-A/2014, e alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º e artigos 31.º e 32.º dos Estatutos do Centro Social).

X – não aplicável.

NOTA: Nos dias úteis, os serviços administrativos funcionam das 9h00 às 17h00 para a prática dos atos de natureza externa referidos; nos sábados, domingos e feriados, os serviços administrativos funcionam, para este efeito, das 16h30 às 17h00.

Santa Cruz do Douro, 08 de novembro de 2023

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral,

Daniela Carvalho

(Dr.ª Daniela Cristina Monteiro Carvalho)